



PETRE

Planejamento Estratégico do TRE-MG

**Evoluir é a meta.
Planejar é estratégico.**

2016-2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Alexandre Victor de Carvalho

Juizes

Itelmar Raydan Evangelista
Cláudia Aparecida Coimbra Alves
Nicolau Lupianhes Neto
Marcelo Vaz Bueno

Procurador Regional Eleitoral

Ângelo Giardini de Oliveira

Diretor-Geral

Adriano Denardi Júnior

ÍNDICE

Introdução	7
Resolução TRE-MG nº 1.007/2015	9
Mapa estratégico	10
Missão, visão de futuro e valores	12
Perspectiva sociedade	14
Perspectiva processos internos	17
Perspectiva recursos	27
Fichas dos indicadores de desempenho	36
Equipe da CGE	71
Ficha técnica	72

INTRODUÇÃO

Este é o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período 2016-2021, construído com base na Resolução nº 198/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu os macrodesafios para o Poder Judiciário; na Resolução nº 23.439/2015, do Tribunal Superior Eleitoral, que estabeleceu o seu planejamento estratégico; na revisão do Planejamento Estratégico 2010-2015 do TRE-MG e na pesquisa de diagnóstico organizacional realizada em 2015.

A metodologia utilizada na elaboração do PETRE 2016-2021 foi o Balanced Scorecard (BSC), e, para subsidiá-la, foi aplicada uma pesquisa de diagnóstico organizacional para os públicos interno e externo do Tribunal, por meio da abordagem qualitativa e quantitativa. O total de participantes nessa pesquisa, pioneira entre os Regionais Eleitorais, foi de 3.053 pessoas, sendo 578 do público interno e 2.475 do público externo. Servidores ativos e aposentados, advogados, Juízes, Promotores e a sociedade em geral responderam à pesquisa e ajudaram a construir o novo Planejamento Estratégico do TRE-MG.

Após análise das informações obtidas na pesquisa, concluiu-se pela manutenção da missão e da visão de futuro do TRE-MG; porém, os valores institucionais foram alterados. A pesquisa contribuiu ainda para a identificação dos fatores que afetam a instituição, como ameaças, oportunidades, pontos fortes e pontos fracos, e também para a identificação das estratégias a serem adotadas pelo Tribunal para o próximo período do planejamento.



A partir daí foram definidos novos objetivos estratégicos, considerando tanto os fatores que afetam o Tribunal quanto as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral.

Em seguida, ocorreram reuniões com todas as áreas do Tribunal para estabelecimento de metas e indicadores de desempenho.

Todo esse processo resultou na aprovação, pela Corte do Tribunal, do novo Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE – para o período 2016-2021, consubstanciado na Resolução nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, e atualizações subsequentes.

A seguir, o Mapa Estratégico, a íntegra da Resolução TRE-MG nº 1.007/2015, e as fichas dos indicadores de desempenho.

RESOLUÇÃO TRE Nº 1.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que determina o alinhamento dos planejamentos estratégicos de cada segmento da Justiça e de cada tribunal ao planejamento nacional,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 989, de 16 de dezembro de 2014, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que prorrogou até 31 de dezembro de 2015 a vigência do planejamento estratégico a que se refere a Resolução TRE-MG nº 903, de 22 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico subsequente deve ter a vigência de seis anos, conforme determinado na Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os resultados da pesquisa de opinião realizada com o público interno e externo do TRE-MG e as manifestações, contribuições e estudos apresentados pelas unidades da Casa, consolidados pela Coordenadoria de Gestão Estratégica,

R E S O L V E:

Art. 1º O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — PETRE — para o período de 2016 a 2021 observará o disposto nesta resolução.

Parágrafo único. O planejamento estratégico instituído por esta resolução está alinhado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário,

definido pelo Conselho Nacional de Justiça — CNJ –, e ao planejamento estratégico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Art. 2º O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais tem como missão, visão de futuro e valores:

I – missão: garantir a legitimidade do processo eleitoral;

II – visão de futuro: consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança;

III – valores institucionais: acessibilidade, comprometimento, eficiência, ética, imparcialidade, segurança, transparência, celeridade e inovação.

Art. 3º São objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I – garantia dos direitos de cidadania;

II – combate à corrupção e à improbidade administrativa;

III – fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral;

IV – celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

V – garantia da agilidade nos trâmites administrativos;

VI – aperfeiçoamento da gestão de pessoas;

VII – aperfeiçoamento da gestão orçamentária;

VIII – aperfeiçoamento da governança de Tecnologia da Informação;

IX – garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

X – fortalecimento da governança.

Art. 4º Integram o Planejamento Estratégico do Tribunal, com os detalhamentos constantes do Anexo desta resolução:

I – missão;

II – valores institucionais;

III – objetivos estratégicos;

IV – indicadores de desempenho;

V – metas de curto, médio e longo prazos, associadas aos indicadores.

Art. 5º Compete à Presidência, com o apoio da Diretoria-Geral da Secretaria, coordenar as atividades da gestão estratégica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 6º Modificações no Planejamento Estratégico instituído por esta resolução que impliquem alterações na missão, na visão de futuro, nos valores institucionais e nos objetivos estratégicos deverão ser aprovadas pela Corte do Tribunal.

Parágrafo único. Eventuais ajustes nas metas, nos indicadores e no glossário do PETRE poderão ser efetuados mediante portaria da Diretoria-Geral da Secretaria, devendo as adequações ser sinalizadas no Anexo de que trata esta resolução, quando for o caso.

Art. 7º Caberá à Coordenadoria de Gestão Estratégica o gerenciamento do PETRE e o acompanhamento dos resultados dos indicadores especificados no Anexo desta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2015.

Des. PAULO CÉZAR DIAS
Presidente

Des. DOMINGOS COELHO
Vice-Presidente

Juiz MAURÍCIO PINTO FERREIRA

Juiz VIRGÍLIO DE ALMEIDA BARRETO

Juiz PAULO ROGÉRIO DE SOUZA ABRANTES

Juiz WLADIMIR RODRIGUES DIAS

Juiz CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Estive presente:

Dr. PATRICK SALGADO MARTINS,
Procurador Regional Eleitoral

(Publicada no DJE/TRE-MG de 18/12/2015)

MAPA ESTRATÉGICO



TRE-MG

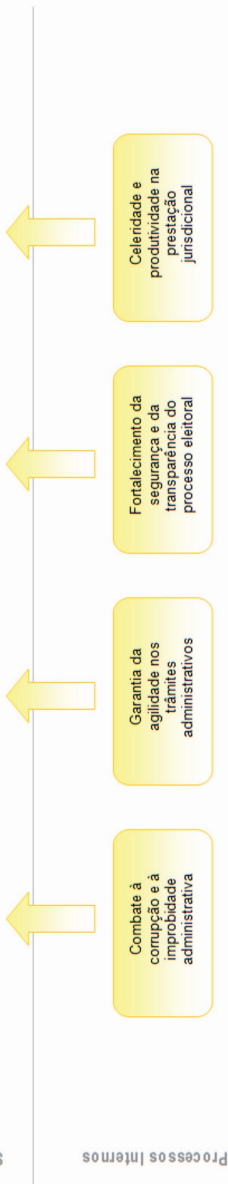
MAPA ESTRATÉGICO – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

MISSÃO: Garantir a legitimidade do processo eleitoral

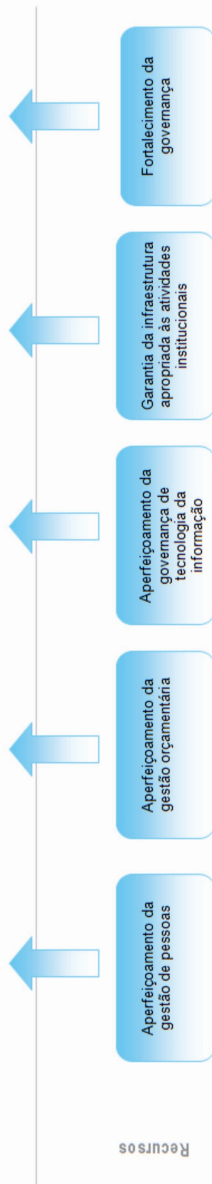
VISÃO DE FUTURO: Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança

Sociedade

Garantia dos direitos de
cidadania



Processos Internos



Recursos

Valores

ÉTICA, IMPARCIALIDADE, TRANSPARENCIA, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE, EFICIÊNCIA, COMPROMETIMENTO, CELERIDADE E INOVAÇÃO

MISSÃO, VISÃO DE FUTURO E VALORES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Missão:

Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

Visão de Futuro:

Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança.

Valores:

Ética: atuação institucional voltada ao interesse público, com base nos princípios que norteiam a administração pública e os valores sociais.

Imparcialidade: isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados.

Transparência: garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais.

Segurança: busca contínua da melhoria da segurança dos procedimentos eleitorais e administrativos e das informações.

Acessibilidade: permitir que todas as pessoas, incluindo as com deficiências e necessidades especiais, participem das atividades eleitorais e acessem serviços e informações da Justiça Eleitoral.

Eficiência: emprego criterioso e otimizado de recursos na busca pelos resultados institucionais.

Comprometimento: dedicação e envolvimento no desempenho das atividades institucionais.

Celeridade: agilidade no exercício das funções judicial e administrativa.

Inovação: busca contínua pela melhoria dos processos e estímulo à capacidade criativa no oferecimento de soluções modernas às demandas sociais.

Perspectiva:

Sociedade.

Objetivo estratégico:

Garantia dos direitos de cidadania.

Descrição do objetivo:

Refere-se ao desafio de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania, observando práticas sustentáveis, acessibilidade e uso de tecnologia limpa, buscando, assim, fortalecer a democracia.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Índice de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade.
- Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria.
- Percentual de implementação de planos de ação do Plano de Logística Sustentável.
- Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com mobilidade reduzida.
- Índice de participação nas ações de promoção e debate da cidadania.

Indicador 1	Meta: Alcançar 25% de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade para a instalação de ao menos uma Seção Eleitoral de Fácil Acesso, até 2021.			
	Linha de base	2016	2019	2021
Índice de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade	≥3% em 2015	≥ 5%	≥ 18%	≥ 25%

Indicador 2	Meta: Alcançar tempo médio inferior a 8 dias úteis para responder aos contatos recebidos até 2018 e manter este patamar até 2021.						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria	7,4 dias úteis	< 10 dias úteis	< 9 dias úteis	< 8 dias úteis	< 8 dias úteis	< 8 dias úteis	< 8 dias úteis

Indicador 3	Meta: Alcançar 79% de implementação dos planos de ação/projetos previstos do Plano de Logística Sustentável, até 2021.						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual de implementação de planos de ação do Plano de Logística Sustentável	NM	≥ 60%	≥ 65%	≥ 67%	≥ 72%	≥ 74%	≥ 79%

Indicador 4	Meta: Alcançar 50% de imóveis utilizados pelo TRE-MG que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida até 2021.						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com mobilidade reduzida	< 30%	≥ 32%	≥ 36%	≥ 38%	≥ 44%	≥ 48%	≥ 50%

Indicador 5	Meta: Aumentar, a cada ciclo, em pelo menos 20%, o número de participantes nas ações de promoção e debate dos direitos de cidadania promovidos pelo TRE-MG.		
	Linha de base	2017 - 2018	2019 - 2020
Índice de participação nas ações de promoção e debate da cidadania	Nº de participantes em 2015-2016	≥ 20% em relação ao ciclo 2015-2016	≥ 20% em relação ao ciclo 2017-2018

Perspectiva:

Processos Internos.

Objetivo estratégico:

Combate à corrupção e à improbidade administrativa.

Descrição do objetivo:

Refere-se ao conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem dos reflexos eleitorais decorrentes do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e da fiscalização do gasto público no âmbito do TRE-MG.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Índice de execução do Plano Anual de Auditoria nos partidos políticos.
- Índice de execução do Plano Anual de Auditoria.

Indicador 6	Meta: Alcançar 100% das auditorias planejadas até o final de cada exercício						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índice de execução do Plano Anual de Auditoria nos partidos políticos	NM	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Indicador 7	Meta: Alcançar 70% das auditorias planejadas até o final de cada exercício (2017-2021)						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índice de execução do Plano Anual de Auditoria	NM	100%	70%	70%	70%	70%	70%

Perspectiva:

Processos internos.

Objetivo estratégico:

Garantia da agilidade nos trâmites administrativos.

Descrição do objetivo:

Busca garantir a agilidade na tramitação dos processos administrativos, a fim de assegurar a razoável duração do processo.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Índice de conclusão de processos de aquisição de bens e contratação de serviços no prazo padrão.

Indicador 8	Meta: Obter 65% dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços finalizados no prazo padrão em 2020 e um incremento de 3% em relação ao realizado em 2020 no ano de 2021.		
	Linha de base	2020	2021
Índice de conclusão de processos de aquisição de bens e contratação de serviços no prazo padrão	NM	≥ 65%	3% em relação à 2020

Perspectiva:

Processos internos.

Objetivo estratégico:

Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral.

Descrição do objetivo:

Está relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança e da transparência dos pleitos eleitorais, com a utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Percentual de eleitores com cadastro biométrico.
- Índice de abrangência das mídias digitais do TRE-MG.

Indicador 9	Meta: Alcançar 78,7% de eleitores com cadastro biométrico, até 2021						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual de eleitores com cadastro biométrico	3,3%	≥10,4%	≥19,3%	≥28,1%	≥38,6%	≥50%	≥78,7%

Indicador 10	Meta: Aumentar em 20% a abrangência das médias digitais em anos eleitorais e em 10% em anos não eleitorais, até 2021.				
Índice de abrangência das médias digitais do TRE-MG	Anos Eleitorais	LB	2016	2018	2020
		1.303.539 em 2014	≥ 20% em relação a 2014	≥ 20% em relação a 2016	≥ 20% em relação a 2018
	Anos não Eleitorais	LB	2017	2019	2021
		NM	≥ 10% em relação a 2015	≥ 10% em relação a 2017	≥ 10% em relação a 2019

Perspectiva:

Processos internos.

Objetivo estratégico:

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Descrição do objetivo:

Têm por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos Magistrados e servidores.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Índice de julgamento de processos de conhecimento.
- Taxa de congestionamento líquida.
- Índice de julgamento de processos antigos.
- Índice de julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Indicador 11	Meta 1º grau: Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos.		
	Linha de base	2020	2021
Índice de julgamento de processos de conhecimento	63,8%	> 100%	> 100%
	Meta 2º grau: Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos.		
	Linha de base	2020	2021
	52,4%	> 100%	> 100%
	Meta Geral: Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos.		
	Linha de base	2020	2021
	62,3%	> 100%	> 100%

Indicador 12	Meta 1º grau: Manter, anualmente, a taxa de congestionamento líquida abaixo de 30%.		
Taxa de Congestionamento Líquida	Linha de base	2020	2021
	23,4%	< 30%	< 30%
	Meta 2º grau: Manter, anualmente, a taxa de congestionamento líquida abaixo de 30%.		
	Linha de base	2020	2021
	25,3%	< 30%	< 30%
	Meta Geral: Manter, anualmente, a taxa de congestionamento líquida abaixo de 30%.		
	Linha de base	2020	2021
	23,7%	< 30%	< 30%

Indicador 13	Meta 1º grau: Identificar e julgar no ano corrente, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12 do ano de referência (dois anos anteriores ao ano presente).						
Índice de julgamento de processos antigos	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	50,8%	≥ 90% (ref. 2014)	≥ 90% (ref. 2015)	≥ 90% (ref. 2016)	≥ 90% (ref. 2017)	≥ 90% (ref. 2018)	≥ 90% (ref. 2019)
	Meta 2º grau: Identificar e julgar no ano corrente, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12 do ano de referência (dois anos anteriores ao ano presente).						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	98,1%	≥ 90% (ref. 2014)	≥ 90% (ref. 2015)	≥ 90% (ref. 2016)	≥ 90% (ref. 2017)	≥ 90% (ref. 2018)	≥ 90% (ref. 2019)
	Meta Geral: Identificar e julgar no ano corrente, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12 do ano de referência (dois anos anteriores ao ano presente).						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	51,3%	≥ 90% (ref. 2014)	≥ 90% (ref. 2015)	≥ 90% (ref. 2016)	≥ 90% (ref. 2017)	≥ 90% (ref. 2018)	≥ 90% (ref. 2019)

Indicador 25 Índice de julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Meta 1º grau: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018.		
	Linha de base	2020	2021
	NM	≥ 90%	A definir
	Meta 2º grau: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018.		
	Linha de base	2020	2021
	106,8% (% cumprimento da meta em 2019)	≥ 90%	A definir
	Meta Geral: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018.		
	Linha de base	2020	2021
	106,8% (% cumprimento da meta em 2019)	≥ 90%	A definir

Perspectiva:

Recursos.

Objetivo estratégico:

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

Descrição do objetivo:

Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano no TRE-MG. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e Magistrados; à valorização dos servidores e colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao desenvolvimento de práticas de incentivo; à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Clima organizacional.
- Índice de absenteísmo por doença.
- Índice de execução de ações para desenvolvimento de competências estratégicas.
- Percentual de satisfação dos Juízes e servidores com as ações de capacitação interna promovidas pela EJEMG

Indicador 14	Meta: Manter o percentual de satisfação não inferior a 80%.			
	Linha de base	2017	2019	2021
Clima organizacional	77,23%	≥ 80%	≥ 80%	≥ 80%

Indicador 15	Meta: Manter o índice de absenteísmo não superior a 3%						
Índice de absenteísmo por doença	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	NM	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%

Indicador 16	Meta: Executar 70% de temas de capacitação estratégicos (2017-2021).						
Índice de execução de ações para desenvolvimento de competências estratégicas	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	NM	≥ 85%	≥ 70%	≥ 70%	≥ 70%	≥ 70%	≥ 70%

Indicador 17	Meta: Alcançar 90% de satisfação até 2019 e, pelo menos, manter esse percentual até 2021.						
Percentual de satisfação de Juízes e servidores com ações de capacitação interna promovidas pela EJEMG	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	NM	≥ 75%	≥ 80%	≥ 85%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%

Perspectiva:

Recursos.

Objetivo estratégico:

Aperfeiçoamento da gestão orçamentária.

Descrição do objetivo:

Refere-se ao aperfeiçoamento dos mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Envolve o estabelecimento de uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TRE-MG.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Execução orçamentária.
- Aderência da execução ao planejamento orçamentário.

Indicador 18	Meta: Manter em, pelo menos, 95% a execução orçamentária até 2021.						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Execução orçamentária	96,5%	≥95%	≥95%	≥95%	≥95%	≥95%	≥95%

Indicador 19	Meta: Alcançar 75% de aderência da execução ao planejamento orçamentário até 2019 e, pelo menos, manter este percentual até 2021.						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Aderência da execução ao planejamento orçamentário	67,2%	≥ 70%	≥ 72%	≥ 74%	≥ 75%	≥ 75%	≥ 75%

Perspectiva:

Recursos.

Objetivo estratégico:

Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação

Descrição do objetivo:

Busca garantir os meios que viabilizem a definição, o planejamento, a priorização e a implantação de soluções tecnológicas que apoiem os processos essenciais do TRE-MG, os controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como os serviços voltados para a sociedade, com utilização eficiente de recursos.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI.
- Melhoria de governança de TI – IGov.
- Nível de aderência à política de segurança da informação vigente

Indicador 20	Meta: Assegurar, anualmente, pelo menos 98% de disponibilidade de sistemas de TI até 2021.						
Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	98,4%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%

Indicador 21	Meta: Atingir o índice mínimo que permita um salto da faixa de maturidade em que o Tribunal se encontra.		
Melhoria de governança de TI - IGov	Linha de base	2018	2020
	0,48	> 0,50	> 0,70

Indicador 22	Meta: Atingir 55% de aderência à política de segurança da informação vigente até 2021						
Nível de aderência à política de segurança da informação vigente	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	25%	≥ 30%	≥ 35%	≥ 40%	≥ 45%	≥ 50%	≥ 55%

Perspectiva:

Recursos.

Objetivo estratégico:

Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

Descrição do objetivo:

Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG, garantindo aos Magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.

Indicador relacionado ao objetivo:

- Índice de adequação das instalações físicas.

Indicador 23	Meta: Alcançar 90% de adequação das instalações físicas até 2021						
	Linha de base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índice de adequação das instalações físicas	NM	≥ 50,0%	≥ 83,0%	≥ 84,5%	≥ 86,0%	≥ 88,0%	≥ 90,0%

Perspectiva:

Recursos.

Objetivo estratégico:

Fortalecimento da governança.

Descrição do objetivo:

Refere-se à formulação, implantação, monitoramento e avaliação de estratégias flexíveis e atinentes ao TRE-MG, produzidas de forma colaborativa pelas unidades do Tribunal. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional e à adoção das melhores práticas de comunicação, de gestão de pessoas, de gestão documental, de gestão da informação, de gestão de processos de trabalho e de gestão de projetos.

Indicadores relacionados ao objetivo:

- Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação interna.
- Índice de execução do Plano Anual de Aquisições.
- Índice de aderência ao Plano Anual de Aquisições.

Indicador 24	Meta: Alcançar 80% de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna promovidas pela CCS, até 2021.			
	Linha de base	2017	2019	2021
Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação interna	82,1%	≥ 70%	≥ 75%	≥ 80%

Indicador 26	Meta: Executar 75% do Plano Anual de Aquisições, até 2021.		
Índice de execução do Plano Anual de Aquisições	Linha de base	2020	2021
	NM	≥ 70%	≥ 75%

Indicador 27	Meta: Obter 50% de aderência ao Plano Anual de Aquisições, até 2021.		
Índice de aderência ao Plano Anual de Aquisições	Linha de base	2020	2021
	NM	≥ 45%	≥ 50%

FICHAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR 1: Índice de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade

Objetivo estratégico: garantia dos direitos de cidadania.

O que mede	Mede o percentual de locais de votação utilizados pelo TRE-MG que oferecem condições mínimas de acessibilidade para a adequada instalação de pelo menos uma seção eleitoral de fácil acesso.
Para que medir	Apurar se o TRE-MG está promovendo o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ao processo eleitoral.
Quem mede	Comissão de Acessibilidade e Cartórios Eleitorais.
Quando medir	Bianualmente (em anos não eleitorais).
Onde medir	Diagnósticos resultantes de vistorias realizadas pelos cartórios eleitorais, sob orientação da Comissão de Acessibilidade do TRE-MG.
Como medir	Quantidade de locais de votação utilizados pelo TRE-MG com condições mínimas de acessibilidade (QLVA) dividida pela quantidade total de locais de votação utilizados (QLV), multiplicada por cem. $(QLVA / QLV) \times 100$ Obs. 1: Entende-se por condições mínimas de acessibilidade o atendimento simultâneo dos seguintes requisitos: 1- Entrada do imóvel livre de barreiras físicas, com desníveis > 20mm vencidos por rampas com declividade adequada ou equipamento eletromecânico, com portas e/ou vãos com largura > 80cm e com acesso secundário no caso da existência de catracas. 2- Percurso entre a entrada do imóvel e o ambiente utilizado para a Seção de Fácil Acesso com piso regular e antiderrapante, com desníveis > 20mm vencidos por rampas com declividade adequada ou equipamento eletromecânico e por corredores com largura igual ou > 90cm. 3- Ambiente utilizado para a Seção de Fácil Acesso com ausência de desníveis e obstáculos, com piso regular e com vão de acesso com largura > 80cm.

Situação inicial	3% dos locais de votação com condições mínimas de acessibilidade, em 2015 (233 locais acessíveis, de um total de 10.355 locais de votação). Obs.: Foram vistoriados, com enfoque nas condições de acessibilidade, apenas 18% dos imóveis utilizados como locais de votação.			
Meta	Alcançar 25% de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade para a instalação de ao menos uma Seção Eleitoral de Fácil Acesso, até 2021.			
	LB	2016	2019	2021
	3% em 2015	≥ 5%	≥ 18%	≥ 25%

INDICADOR 2: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria

Objetivo estratégico: garantia dos direitos de cidadania.

O que mede	O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.					
Para que medir	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria.					
Quem mede	Ouvidoria.					
Quando medir	Mensalmente.					
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.					
Como medir	Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato (DIAS) dividido pelo total de contatos que receberam resposta (TCRR). (DIAS / TCRR) Obs.: Para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cálculo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias.					
Situação inicial	7,4 dias úteis em 2014.					
Meta	Alcançar tempo médio inferior a 8 dias úteis para responder aos contatos recebidos até 2018 e manter este patamar até 2021.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
	7,4 dias	<10 dias úteis	<9 dias úteis	<8 dias úteis	<8 dias úteis	<8 dias úteis

INDICADOR 3: Percentual de implementação de planos de ação do Plano de Logística Sustentável

Objetivo estratégico: garantia dos direitos de cidadania.

O que mede	A implementação de planos de ação ou projetos previstos no Plano de Logística Sustentável.						
Para que medir	Garantir que as melhorias propostas no PLS sejam efetivamente realizadas.						
Quem mede	Assessoria de Gestão Sustentável.						
Quando medir	Anualmente.						
Onde medir	Plano de Logística Sustentável.						
Como medir	Total de planos de ação/projetos implementados (TPI) dividido pelo total de planos de ação/projetos previstos (TPP) no ano corrente, multiplicado por cem. $(TPI / TPP) \times 100$ Obs.: Os planos de ação/projetos a serem considerados para mensuração do indicador serão publicados no Plano de Logística Sustentável no ano anterior.						
Situação inicial	Não mensurado.						
Meta	Alcançar 79% de implementação dos planos de ação/projetos previstos do Plano de Logística Sustentável, até 2021.						
	LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	NM	≥ 60%	≥ 65%	≥ 67%	≥ 72%	≥ 74%	≥ 79%

INDICADOR 4: Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com mobilidade reduzida

Objetivo estratégico: garantia dos direitos de cidadania.

O que mede	Mede a quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.						
Para que medir	Garantir o acesso das pessoas com deficiência às informações e aos serviços prestados pelo TRE-MG.						
Quem mede	Secretaria de Gestão de Serviços.						
Quando medir	Anualmente.						
Onde medir	Relatórios de averiguação.						
Como medir	Quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida (QITA), dividida pela quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG (QIT), multiplicada por cem. $(QITA / QIT) \times 100$ Obs. 1: Será considerado como adequado o imóvel que apresentar adequações básicas de acessibilidade para PMR: rampa de acesso ou elevador, piso antiderrapante, sanitário adaptado, portas (entrada e de acesso ao banheiro) com vãos de 80 cm. Obs. 2: Serão considerados todos os imóveis ocupados pelo Tribunal.						
Situação inicial	30% de imóveis próprios ou locados adequados. Tendo em vista que não havia mensuração quanto aos imóveis cedidos, o percentual inicial é menor que 30%.						
Meta	Alcançar 50% de imóveis utilizados pelo TRE-MG que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida até 2021.						
	LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	<30%	≥ 32%	≥ 36%	≥ 38%	≥ 44%	≥ 48%	≥ 50%

INDICADOR 5: Índice de participação nas ações de promoção e debate da cidadania

Objetivo estratégico: garantia dos direitos de cidadania.

O que mede	Aumento do número de participantes nas ações de promoção e debate da cidadania promovidas pelo TRE-MG.		
Para que medir	Avaliar o alcance das ações realizadas pela TRE-MG com o intuito de contribuir para a promoção e o debate dos direitos de cidadania.		
Quem mede	Setores responsáveis pelas ações de promoção e debate da cidadania.		
Quando medir	Bianualmente.		
Onde medir	Relação de participantes nas ações de promoção e debate da cidadania do TRE-MG (eleitores, estudantes, advogados, especialistas, candidatos, representantes de partidos políticos e servidores).		
Como medir	Número de participantes das ações de cidadania no ciclo presente (PCP), dividido pelo número de participantes das ações de cidadania no ciclo de referência (PCR), menos um, multiplicado por cem. $((PCP/PCR) - 1) \times 100$ Obs.: Os ciclos serão formados por um ano eleitoral e o ano não eleitoral imediatamente anterior.		
Situação inicial	Não mensurado. O primeiro ciclo será encerrado ao final de 2016, quando será efetuada a primeira medição (considerando os anos de 2015 e 2016), que servirá de linha de base para os ciclos seguintes.		
Meta	Aumentar, a cada ciclo, em pelo menos 20%, o número de participantes nas ações de promoção e debate dos direitos de cidadania promovidos pelo TRE-MG		
	LB	2017-2018	2019-2020
	Nº de participantes em 2015-2016	≥ 20% em relação ao ciclo 2015-2016	≥ 20% em relação ao ciclo 2017-2018

INDICADOR 6: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria nos partidos políticos

Objetivo estratégico: combate à corrupção e à improbidade administrativa.

O que mede	O percentual de auditorias realizadas nos partidos políticos em cada exercício, previstas no plano anual.					
Para que medir	Avaliar a capacidade de execução das auditorias nos partidos políticos, conforme previsto no plano anual.					
Quem mede	Secretaria de Gestão da Informação e de Atos Partidários.					
Quando medir	Anualmente.					
Onde medir	Parecer de auditoria nos partidos políticos.					
Como medir	Quantidade de auditorias realizadas (TAR), dividido pela quantidade de auditorias previstas no plano anual (TAPP), multiplicado por cem. $(TAR / TAPP) \times 100$					
Situação inicial	Não mensurado.					
Meta	Alcançar 100% das auditorias planejadas até o final de cada exercício.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
	NM	100%	100%	100%	100%	100%

INDICADOR 7: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria

Objetivo estratégico: combate à corrupção e à improbidade administrativa.

O que mede	O percentual de auditorias previstas no Plano Anual de cada exercício.					
Para que medir	Avaliar a capacidade de execução das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria.					
Quem mede	Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.					
Quando medir	Quadrimestralmente.					
Onde medir	Relatório de auditoria encaminhado à Presidência.					
Como medir	Quantidade de auditorias realizadas (QAR), dividida pela quantidade de auditorias previstas no plano anual (TAP), multiplicado por cem. $(QAR / TAP) \times 100$					
Situação inicial	Não mensurado.					
Meta	Alcançar 70% das auditorias planejadas até o final de cada exercício.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
	NM	100%	70%	70%	70%	70%

INDICADOR 8: Índice de conclusão de processos de aquisição de bens e contratação de serviços no prazo padrão

Objetivo estratégico: garantia da agilidade nos trâmites administrativos.

O que mede	O percentual de processos de aquisição de bens e contratação de serviços concluídos antes do prazo predeterminado, frente ao total de processos concluído no período.
Para que medir	Apurar se os processos de aquisição de bens e contratação de serviços estão sendo concluídos antes da data que atenda à necessidade do requisitante.
Quem mede	Secretaria de Gestão Administrativa.
Quando medir	Anualmente
Onde medir	SEI, sistema de monitoramento ou similar.
Como medir	Total de processos de aquisição de bens e serviços finalizados dentro do prazo padrão (TPFPP), dividido pelo total de processos finalizados (TPF) no período, multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: $(TPFPP / TPF) \times 100$ Observações: Obs 1: Por prazo padrão de finalização, no caso dos processos já previstos no Plano Anual de Contratações, será considerada a data limite estabelecida pelo próprio requisitante para a entrega da aquisição. No caso dos processos emergenciais não integrantes do Plano, os prazos de conclusão serão aqueles determinados na Portaria PRE nº 68/2019, conforme o tipo e o nível de complexidade da aquisição. Obs. 2: Serão computados os processos de aquisição de bens e serviços finalizados previstos no Plano Anual de Contratações e os processos não integrantes do Plano, que tiveram suas contratações autorizadas, ao longo do exercício, por determinação da Alta Administração, observados os termos da Portaria PRE nº 68/2019.

	Obs.3: Para os processos não integrantes do Plano, o marco inicial de contagem será a data de entrada do Termo de Referência na SGA e o marco final será a assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho.		
Situação inicial	Não mesurado. Até 2019, havia indicador similar ao presente, mas não apresentava os mesmos parâmetros para medição, razão pela qual não pode ser utilizado para comparação.		
Meta	Obter 65% dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços finalizados no prazo padrão em 2020 e um incremento de 3% em relação ao realizado em 2020 no ano de 2021.		
	LB	2020	2021
	NM	≥ 65%	3% em relação à 2020

INDICADOR 9: Percentual de eleitores com cadastro biométrico

Objetivo estratégico: fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral.

O que mede	A relação entre os eleitores com cadastro biométrico e o eleitorado total.						
Para que medir	Acompanhar a evolução do percentual de eleitores com cadastro biométrico, com o objetivo de se evitarem fraudes de identificação.						
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação.						
Quando medir	Anualmente.						
Onde medir	Sistema de Cadastro Nacional.						
Como medir	Total acumulado de eleitores com cadastramento biométrico (TECB), dividido pelo total de eleitores (TE) e multiplicado por cem. $(TECB / TE) \times 100$						
Situação inicial	3,3% em 2014.						
Meta	Alcançar 78,7% de eleitores mineiros com cadastro biométrico, até 2021.						
	LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	3,3%	≥ 10,4%	≥ 19,3%	≥ 28,1%	≥ 38,6%	≥ 50,0%	≥ 78,7%

INDICADOR 10: Índice de abrangência das mídias digitais do TRE-MG

Objetivo estratégico: fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral.

O que mede	Abrangência das mídias digitais (portal, Twitter e Facebook) do TRE-MG.
Para que medir	Para identificar a presença do TRE-MG nas mídias digitais e, a partir daí, avaliar o desempenho da instituição perante a sociedade.
Quem mede	Coordenadoria de Comunicação Social.
Quando medir	Anualmente.
Onde medir	Estatísticas de acessos do portal de internet do TRE-MG (www.tre-mg.jus.br), do perfil do TRE no Twitter (twitter.com/treminas) e da página do TRE no Facebook (facebook.com/tremg).
Como medir	Número total de usuários de mídias digitais no ano presente (NUMD), dividido pelo número total de usuários de mídias digitais no ano de referência (NUMDR), menos 1, multiplicado por cem. $((\text{NUMD})/(\text{NUMDR})-1) \times 100$ Obs: O número de usuários de mídias digitais será obtido pela soma do número de seguidores no Twitter, de curtidas no Facebook e de usuários no site do TRE-MG.
Situação inicial	2014 – Número total de usuários: 1.303.539. Sendo: 1.298.396 usuários no portal entre 1º/1/2014 e 31/12/2014; 3.365 seguidores no Twitter entre 1º/6/2013 e 31/12/2014 (o Twitter não dispunha de aferição somente para o ano de 2014); 1.778 curtidas no Facebook entre 28/4/2014* e 31/12/2014 (*data de criação do perfil do Tribunal no Facebook). 2015 – Não mensurado. Deve ser mensurado ao final de 2015. Número total de usuários entre 1º/1/2015 e 30/11/2015: 843.649. Sendo: 841.555 usuários no portal entre 1º/1/2015 e 30/11/2015; 592 seguidores no Twitter entre 1º/1/2015 e 30/11/2015; 1.502 curtidas no Facebook entre 1º/1/2015 e 30/11/2015.

Meta	Aumentar em 20% a abrangência das mídias digitais em anos eleitorais e em 10% em anos não eleitorais, até 2021.				
	Anos eleitorais	LB	2016	2018	2020
		1.303.539 em 2014	≥ 20% em relação a 2014	≥ 20% em relação a 2016	≥ 20% em relação a 2018
	Anos não eleitorais	LB	2017	2019	2021
		NM	≥ 10% em relação a 2015	≥ 10% em relação a 2017	≥ 10% em relação a 2017

INDICADOR 11: Índice de julgamento de processos de conhecimento

Objetivo estratégico: celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

O que mede	O percentual de processos judiciais julgados, por instância, em relação ao total de distribuídos no ano corrente, excluindo-se os processos em suspensão, sobrestamento ou em arquivamento provisório.
Para que medir	Garantir que quantidade de processos de conhecimento julgados seja maior que os distribuídos no ano corrente.
Quem mede	Secretaria Judiciária e Corregedoria
Quando medir	Mensalmente
Onde medir	PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ)
Como medir	Total de casos de conhecimento criminais e não-criminais que receberam primeiro ou único julgamento (P1.3 + P1.4) dividido pelo total de casos de conhecimento criminais e não criminais distribuídos, considerando aqueles que entraram e saíram da meta por se encontrarem suspensos, sobrestados, arquivados provisoriamente ou por cancelamento da distribuição, remessa para outro tribunal/jurisdição ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da meta (P1.1+P1.2+1-P1.5-P1.6+P1.7+P1.8-P1.9-P1.10). Fórmula de cálculo: $[(P1.3 + P1.4) / (P1.1+P1.2+1-P1.5-P1.6+P1.7+P1.8-P1.9-P1.10)] \times 100$ Obs: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.
Situação inicial	Em 31/12/19, o índice de julgamento dos processos de conhecimento no 1º grau era de 63,8%, enquanto no 2º grau era de 52,4% e de 62,3% no geral, considerando as duas instâncias conjuntamente.
Metas	1º grau: Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos.

	LB	2020	2021
	63,8%	> 100%	> 100%
	2º grau:		
	Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos.		
	LB	2020	2021
	52,4%	> 100%	> 100%
	Geral:		
	Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos.		
	LB	2020	2021
	62,3%	> 100%	> 100%

INDICADOR 12: Taxa de congestionamento líquida

Objetivo estratégico: celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

O que mede	Indica o estoque de casos pendentes em relação ao total de casos baixados mais os pendentes, excetuando-se os casos suspensos.	
Para que medir	Verificar a capacidade do TRE-MG em atender à demanda de processos judiciais.	
Quem mede	Secretaria Judiciária e Corregedoria	
Quando medir	Mensalmente	
Fonte	PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ)	
Como medir	Total de casos pendentes (Cp) menos os casos suspensos (Sus) dividido pelo total de casos baixados (TBaix) mais os casos pendentes (Cp) menos os casos suspensos (Sus). Fórmula de cálculo: $[(Cp+Sus)/(TBaix+Cp+Sus)] \times 100$ Obs: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Taxa de congestionamento líquida da resolução nº 76/2009.	
Situação inicial	Até 31/12/2019, a taxa de congestionamento líquida no 1º grau era de 23,4%, enquanto no 2º grau era de 25,3%, e de 23,7% no geral, considerando conjuntamente as duas instâncias.	
Metas	1º grau:	
	Manter, anualmente, a taxa de congestionamento abaixo de 30%.	
	LB	2020
	23,4%	< 30%
	2021	< 30%
	2º grau:	
	Manter, anualmente, a taxa de congestionamento abaixo de 30%.	
	LB	2020
	25,3%	< 30%
	2021	< 30%
	Geral:	
	Manter, anualmente, a taxa de congestionamento abaixo de 30%.	
	LB	2020
	23,7%	< 30%
	2021	< 30%

INDICADOR 13: Índice de julgamento de processos antigos

Objetivo estratégico: celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

O que mede	Percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício.
Para que medir	Avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-MG.
Quem mede	Secretaria Judiciária e Corregedoria.
Quando medir	Mensalmente.
Fonte	PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ)
Como medir	Total de processos antigos baixados (T Baix_ant), dividido pelo total de processos antigos do acervo (T Proc_ant), multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: $(T\text{Baix_ant}/T\text{Proc_ant}) \times 100$ em que: $T\text{Baix_ant} = P2.10 + P2.11 + P2.13 + P2.14 \quad e$ $T\text{Proc_ant} = P2.1 + P2.2 + P2.13 + P2.14 + P2.4 + P2.5 - P2.7 - P2.8$ Obs: Este indicador corresponde à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Assim, de acordo com as definições do CNJ, temos, para este indicador: Total de processos antigos do acervo (T Proc_ant): os distribuídos e não julgados até 31/12 do ano de referência (dois anos anteriores ao ano presente). Total de processos antigos baixados (T Baix_ant): dentre os processos antigos do acervo, descritos acima, os que foram julgados pela primeira ou única vez no ano presente.
Situação inicial	Até 30/9/2015, tendo como processos antigos os distribuídos e não julgados até 31/12/2012, o índice de julgamento de processos antigos era: 1º grau- 50,8%, 2º grau- 98,1%, e Geral- 51,3%. Obs.: até 2015, a meta considerava processos antigos com três

	anos anteriores ao ano presente.					
Metas	1º grau:					
	Manter, anualmente, o índice de julgamento de processos antigos em, no mínimo, 90%.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
		≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%
	50,8%	(ref. 2014)	(ref. 2015)	(ref. 2016)	(ref. 2017)	(ref. 2018)
	2º grau:					
	Manter, anualmente, o índice de julgamento de processos antigos em, no mínimo, 90%.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
		≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%
	98,1%	(ref. 2014)	(ref. 2015)	(ref. 2016)	(ref. 2017)	(ref. 2018)
Metas	Geral:					
	Manter, anualmente, o índice de julgamento de processos antigos em, no mínimo, 90%.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
		≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%
	51,3%	(ref. 2013)	(ref. 2014)	(ref. 2015)	(ref. 2016)	(ref. 2017)

INDICADOR 14: Clima organizacional

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

O que mede	Mede a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causam impacto na motivação e produtividade no trabalho.			
Para que medir	Para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo sobre a motivação e a produtividade no trabalho.			
Quem mede	Unidades de Gestão de Pessoas.			
Quando medir	Bianualmente, em anos não eleitorais .			
Onde medir	Pesquisa de clima organizacional.			
Como medir	Instrumento de Pesquisa de Clima Organizacional definido pela SGP do TSE e adaptado pelo TRE-MG. A medição deve analisar dados indicativos do grau de satisfação, entendimento, envolvimento e aderência dos servidores sobre 10 dimensões ligadas à dinâmica da organização: 1. O trabalho em si/ a relação com o trabalho; 2. Ambiente corporativo e as condições de trabalho; 3. Comunicação interna; 4. Reconhecimento; 5. Benefícios; 6. Relacionamento interpessoal; 7. Liderança; 8. Identificação com a JE/comprometimento; 9. Carreira; 10. Satisfação geral. Obs.: O indicador será calculado através da média aritmética dos índices alcançados para as dimensões, exceto a dimensão "carreira". Justifica-se a exclusão porque as perguntas dessa dimensão não medem o grau de satisfação do servidor com a carreira existente, mas somente as pretensões do servidor em relação ao tema.			
Situação inicial	77,23% em 2014.			
Meta	Manter o percentual de satisfação não inferior a 80%.			
	LB	2017	2019	2021
	77,23%	≥ 80%	≥ 80%	≥ 80%

INDICADOR 15: Índice de absenteísmo por doença

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

O que mede	Mede a relação percentual existente entre o número de dias de trabalho perdidos por adoecimento dos servidores sobre o total de dias do exercício.						
Para que medir	Para subsidiar a elaboração de políticas e ações de desenvolvimento organizacional, com foco na promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.						
Quem mede	Unidade de Saúde do TRE-MG.						
Quando medir	Anualmente.						
Onde medir	Nos dados de saúde gerenciados pela Coordenadoria de Atenção à Saúde.						
Como medir	Somatório dos dias de licença concedidos aos servidores no período de referência (DLS), dividido pelo número total de servidores (NSERV), multiplicado pelo número de dias do período (DIAS), multiplicado por cem. ((DLS / (NSERV x DIAS)) x 100 Obs.: Os dias de licença (DLS) e os dias do período (DIAS) devem ser contabilizados em dias corridos						
Situação atual	Não mensurado.						
Meta	Manter o índice de absenteísmo não superior a 3%.						
	LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	NM	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%	≤ 3%

INDICADOR 16: Índice de execução de ações para desenvolvimento de competências estratégicas

Objetivo estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

O que mede	O percentual de realização de ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento de competências estratégicas.						
Para que medir	Aferir a execução das ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento de competências estratégicas em relação ao Plano Anual de Capacitação (PAC).						
Quem mede	Escola Judiciária Eleitoral.						
Quando medir	Anualmente						
Onde medir	PAC e sistema de acompanhamento de treinamentos.						
Como medir	Quantidade de temas de capacitação estratégicos realizados (QTER), dividida pela quantidade de temas de capacitação estratégicos constantes no PAC (QTEP), multiplicado por cem. (QTER / QPAC) X 100						
Situação inicial	Não mensurado.						
Metas	Executar, anualmente, 70% de temas de capacitação estratégicos (2017-2021).						
	LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	NM	≥ 85%	≥ 70%	≥ 70%	≥ 70%	≥ 70%	≥ 70%

INDICADOR 17: Percentual de satisfação dos Juízes e servidores com as ações de capacitação interna promovidas pela EJEMG

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

O que mede	O nível de satisfação de Juízes e dos servidores com as ações de capacitação promovidas pela EJEMG com o objetivo da melhoria do desempenho da respectiva função.					
Para que medir	Para avaliar a eficácia das ações de capacitação realizadas pela EJEMG.					
Quem mede	Escola Judiciária.					
Quando medir	Anualmente.					
Onde medir	Questionários de avaliação preenchidos pelos participantes a cada ação de capacitação, seja presencial ou a distância.					
Como medir	Número de Juízes e servidores satisfeitos (NJSS), dividido pelo número de Juízes e servidores capacitados (NJSC), multiplicado por cem. $(NJSS / NJSC) \times 100$					
Situação inicial	Não mensurado.					
Meta	Alcançar 90% de satisfação até 2019 e, pelo menos, manter esse percentual até 2021.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
	NM	≥ 75%	≥ 80%	≥ 85%	≥ 90%	≥ 90%

INDICADOR 18: Execução orçamentária

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da gestão orçamentária.

O que mede	A relação entre o valor executado do orçamento no ano corrente e o valor total do orçamento no final do exercício .					
Para que medir	Verificar o grau de capacidade da Justiça Eleitoral para executar os recursos programados .					
Quem mede	Secretaria de Orçamento e Finanças.					
Quando medir	Anualmente.					
Onde medir	SIAFI.					
Como medir	Orçamento executado (OE), dividido pelo orçamento total no final do exercício (OT), multiplicado por cem. $(OE/OT) \times 100$ Obs.: Não são consideradas nos cálculos as despesas com pessoal, benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 e créditos reabertos no exercício subsequente.					
Situação inicial	96,5% em 2014.					
Meta	Manter em, pelo menos, 95% a execução orçamentária até 2021.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
	96,5%	≥ 95%	≥ 95%	≥ 95%	≥ 95%	≥ 95%

INDICADOR 19: Aderência da execução ao planejamento orçamentário

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da gestão orçamentária.

O que mede	O percentual de execução em relação ao planejado no processo de elaboração do orçamento.					
Para que medir	Avaliar o grau de aderência da execução orçamentária ao planejamento orçamentário.					
Quem mede	Secretaria de Orçamento e Finanças.					
Quando medir	Anualmente.					
Onde medir	SIGEPRO e SIAFI.					
Como medir	Total executado de acordo com a programação orçamentária (TEPO), dividido pelos recursos orçamentários alocados no SIGEPRO (ROAS), multiplicado por cem. $(TEPO / ROAS) \times 100$ Obs. 1: Serão considerados os recursos orçamentários alocados no SIGEPRO (Sistema de acompanhamento e gerenciamento da proposta orçamentária) após o fechamento da proposta orçamentária no sistema. Obs. 2: Não são consideradas nos cálculos as despesas com pessoal, benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 e créditos reabertos no exercício subsequente.					
Situação inicial	67,2% de aderência da execução ao planejamento orçamentário até 31/10/2015.					
Meta	Alcançar 75% de aderência da execução ao planejamento orçamentário até 2019 e, pelo menos, manter esse percentual até 2021.					
	LB	2016	2017	2018	2019	2020
	67,2%	≥ 70,0%	≥ 72,0%	≥ 74,0%	≥ 75,0%	≥ 75,0%

INDICADOR 20: Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.

O que mede	O percentual do tempo em que os serviços essenciais de TI estiveram disponíveis para utilização.						
Para que medir	Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição.						
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação.						
Quando medir	Mensalmente.						
Onde medir	Software de monitoramento.						
Como medir	Tempo de disponibilidade do conjunto de sistemas definidos como essenciais (TDSE), dividido pelo tempo total do período (TTP), multiplicado por cem. $(TDSE/TTP) \times 100$ Obs.: Devem ser considerados essenciais os sistemas: SADP/SADPWEB, DJE, Peticionamento eletrônico, Internet, Titulonet, filiaweb certidão de quitação eleitoral, divulgação de resultados, divulgação de candidatos e divulgação de prestação de contas e o ELO.						
Situação inicial	98,4% em 2014.						
Meta	Assegurar, anualmente, pelo menos 98% de disponibilidade de sistemas de TI até 2021.						
	LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	98,4%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%	≥ 98%

INDICADOR 21: Melhoria de governança de TI - IGov

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.

O que mede	O atendimento às boas práticas de governança e gestão de TI de acordo com os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União.		
Para que medir	Avaliar o estágio de maturidade de governança de TI no TRE-MG de acordo com os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União.		
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação.		
Quando medir	Bianualmente.		
Onde medir	Questionário IGov aplicado pelo TCU bianualmente.		
Como medir	Por meio das respostas que o TRE-MG fornece ao Questionário de Governança de TIC do TCU (parte do questionário Integrado de Governança Organizacional Pública), comparar os valores obtidos pelo TRE-MG.		
Situação inicial	0,48 em 2016		
Meta	Atingir o índice mínimo que permita um salto da faixa de maturidade em que o tribunal se encontra.		
	LB	2018	2020
	= 0,48	>0,50	>0,70

INDICADOR 22: Nível de aderência à política de segurança da informação vigente

Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.

O que mede	O percentual dos requisitos atendidos em relação ao total de requisitos estipulados na política de segurança da informação do TRE-MG.						
Para que medir	Assegurar que a política de segurança da informação tenha seus requisitos cumpridos.						
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação.						
Quando medir	Anualmente.						
Onde medir	Lista de atendimento aos requisitos da política de segurança da informação do TRE-MG.						
Como medir	Número de requisitos de segurança atendidos (RSA), dividido pelo número total de requisitos estipulados (RSE), multiplicado por cem. (RSA/RSE) x 100						
Situação inicial	25% de aderência em 2014.						
Meta	Atingir 55% de aderência à política de segurança da informação vigente até 2021.						
	LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	25%	≥ 30%	≥ 35%	≥ 40%	≥ 45%	≥ 50%	≥ 55%

INDICADOR 23: Índice de adequação das instalações físicas

Objetivo estratégico: garantia da infraestrutura adequada às atividades institucionais.

O que mede	A qualidade dos imóveis utilizados pelo TRE-MG.
Para que medir	Priorizar investimentos em obras/reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Serviços.
Quando medir	Anualmente.
Onde medir	Questionários aplicados pela Secretaria de Gestão de Serviços aos Cartórios Eleitorais.
Como medir	Inicialmente, cada imóvel deve ser avaliado quanto às 13 assertivas abaixo. Para cada resposta afirmativa, deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e cada resposta negativa recebe a pontuação 0 (zero), calculando-se, para cada imóvel, o percentual de respostas afirmativas em relação às 13 assertivas avaliadas: 1. A área do imóvel é suficiente para o desenvolvimento das atividades; 2. O imóvel possui ao menos 01 sanitário, com vaso e lavatório, em perfeito funcionamento; 3. O imóvel possui reservatório de água potável coberto; 4. As instalações elétricas do imóvel estão em bom estado de funcionamento; 5. As instalações de rede (lógica) estão em bom estado de funcionamento; 6. As instalações de telefonia estão em bom estado de funcionamento; 7. As esquadrias (portas e janelas) do imóvel são resistentes, vedadas à passagem de águas pluviais e conferem segurança ao imóvel; 8. O imóvel possui iluminação suficiente; 9. O imóvel possui ventilação/condicionamento de ar suficientes; 10. O imóvel localiza-se em via de fácil acesso ao público; 11. O imóvel está com pintura adequada e em bom estado; 12. O imóvel está livre de infiltrações; 13. O imóvel possui equipamento de proteção contra

	incêndio (extintores). Em seguida, cada imóvel é classificado quanto ao percentual p obtido: • $0 \% \leq p < 20\%$: Péssimo; • $20 \% \leq p < 40\%$: Ruim; • $40 \% \leq p < 60\%$: Regular; • $60 \% \leq p < 80\%$: Bom; • $80\% \leq p \leq 100\%$: Ótimo. Finalmente, contabiliza-se o Total de imóveis classificados como Bom ou Ótimo (TIBO) e divide-se pelo Total de imóveis avaliados (TIA), multiplicando-se o resultado por cem. $TIBO / TIA \times 100$ Obs. 1: Serão considerados todos os imóveis ocupados pelo Tribunal.																			
Situação inicial	Não mensurada No PETRE 2010-2015, havia indicador similar ao presente, porém não apresentava os mesmos parâmetros para medição, razão pela qual não pode ser utilizado para comparação.																			
Meta	Alcançar 90% de adequação das instalações físicas até 2021. <table> <tr> <th>LB</th><th>2016</th><th>2017</th><th>2018</th><th>2019</th><th>2020</th><th>2021</th></tr> <tr> <td>NM</td><td>$\geq 50, \%$</td><td>$\geq 83\%$</td><td>$\geq 84,5\%$</td><td>$\geq 86\%$</td><td>$\geq 88\%$</td><td>$\geq 90\%$</td></tr> </table>						LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021	NM	$\geq 50, \%$	$\geq 83\%$	$\geq 84,5\%$	$\geq 86\%$	$\geq 88\%$	$\geq 90\%$
LB	2016	2017	2018	2019	2020	2021														
NM	$\geq 50, \%$	$\geq 83\%$	$\geq 84,5\%$	$\geq 86\%$	$\geq 88\%$	$\geq 90\%$														

INDICADOR 24: Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação interna

Objetivo estratégico: fortalecimento da governança.

O que mede	Mede o nível de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna promovidas pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do TRE-MG.		
Para que medir	Aprimorar a efetividade das ações de comunicação interna promovidas pela CCS do TRE-MG.		
Quem mede	Coordenadoria de Comunicação Social.		
Quando medir	Bianualmente (em anos não eleitorais).		
Onde medir	Pesquisa de opinião sobre as ações de comunicação interna.		
Como medir	O nível de satisfação geral será obtido a partir da soma ponderada do número de respostas nas 6 categorias válidas à pergunta de satisfação geral com a Comunicação Interna (NR_Péssimo, NR_Ruim, NR_Regular, NR_Satisfatório, NR_Bom, NR_Excelente), dividida pelo número de servidores que responderam dentre as categorias válidas (NSR), dividida por 6, multiplicada por 100: $\{ [(NR_Péssimo) \times 1 + (NR_Ruim) \times 2 + (NR_Regular) \times 3 + (NR_Satisfatório) \times 4 + (NR_Bom) \times 5 + (NR_Excelente) \times 6] / NSR \} / 6 \times 100$ Obs. 1: O indicador se baseará apenas na pergunta da pesquisa de opinião que aborda, de forma geral, a qualidade dos produtos de Comunicação Interna produzidos pela CCS. Obs. 2: Não serão considerados no cômputo do indicador os respondentes da categoria 7 - "Não tenho opinião formada".		
Situação inicial	Não há (pesquisa realizada em 2014 adotou parâmetros diferenciados)		
Meta	Manter 80% de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna promovidas pela CCS, até 2021.		
	LB	2017	2019
	82,1%	≥ 70%	≥ 75%
			2021
			≥ 80%

INDICADOR 25: Índice de julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Objetivo estratégico: combate à corrupção e à improbidade administrativa

O que mede	Percentual de julgamento de processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais no ano corrente.
Para que medir	Avaliar a capacidade de julgamento dos processos prioritários no TRE-MG.
Quem mede	Secretaria Judiciária e Corregedoria
Quando medir	Mensalmente
Fonte	PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ)
Como medir	Total de processos julgados pela primeira ou única vez (P4.15 + P4.16), dividido pelo total de processos pendentes, excluindo-se os casos pendentes, sobrestados ou arquivados (P4.9+P4.10+P4.11+P4.12-P4.13-P4.14), multiplicado por cem. Fórmula de cálculo: $[(P4.15+P4.16)/(P4.9+P4.10+P4.11+P4.12-P4.13-P4.14)] \times 100$ Obs: Este indicador corresponde à Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Assim, de acordo com as definições do CNJ, temos, para este indicador: Total de processos julgados pela primeira ou única vez (P4.15 + P4.16): dentre os processos prioritários em estoque no acervo, os que foram julgados pela primeira e última vez no ano corrente. Total de processos prioritários em estoque (P4.9+P4.10+P4.11+P4.12-P4.13-P4.14): os distribuídos e não julgados até 31/12 do ano de referência (último ano eleitoral).
Situação inicial	Em 2019, não houve mensuração no 1º grau, pois não houve processos das eleições de 2018 na 1ª instância, mas no 2º grau, o índice de cumprimento da meta de julgamento dos processos das eleições de 2018 foi de 106,7%.
Metas	1º grau: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018.

	LB	2020	2021
	NM	≥ 90%	Definir
	2º grau:		
	Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018.		
	LB	2020	2021
	106,8% (% cumprimento da meta em 2019)	≥ 90%	A definir
	Geral:		
	Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018.		
	LB	2020	2021
	106,8% (% cumprimento da meta em 2019)	≥ 90%	A definir

INDICADOR 26: Índice de execução do Plano Anual de Aquisições

Objetivo estratégico: fortalecimento da governança.

O que mede	A relação entre o número de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram executadas no ano corrente e o total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições.		
Para que medir	Verificar a execução do Plano Anual de Aquisições.		
Quem mede	Secretaria de Gestão Administrativa.		
Quando medir	Trimestralmente		
Onde medir	Através do controle de processos administrativos que contém autorização de aquisições.		
Como medir	Quantidade de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no exercício (QAPR), dividida pela quantidade total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições (QAP), multiplicada por cem. Fórmula de cálculo: $(QAPR / QAP) \times 100$		
Situação inicial	Não mesurado.		
Meta	Executar 75% do Plano Anual de Aquisições, até 2021.		
	LB	2020	2021
	NM	≥ 70%	≥ 75%

INDICADOR 27: Índice de aderência ao Plano de Anual de Aquisições

Objetivo estratégico: fortalecimento da governança.

O que mede	A relação entre o número de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no ano corrente e o total de aquisições realizadas no exercício.		
Para que medir	Verificar se as aquisições realizadas obedecem ao Plano Anual de Aquisições.		
Quem mede	Secretaria de Gestão Administrativa.		
Quando medir	Trimestralmente		
Onde medir	Através do controle de processos administrativos que contém autorização de aquisições.		
Como medir	Quantidade de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no exercício (QAPR), dividida pela quantidade total de aquisições realizadas no exercício (QAR), multiplicada por cem. Fórmula de cálculo: $(QAPR / QAR) \times 100$		
Situação inicial	Não mesurado.		
Meta	Obter 50% de aderência ao Plano Anual de Aquisições, até 2021.		
	LB	2020	2021
	NM	≥ 45%	≥ 50%

EQUIPE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Coordenador: Flávio Augusto Nannetti Caixeta
Graziela Regina da Silva

Seção de Planejamento e Estatística

Chefe: Breno Murari Magnani Machado
Alexandre Henrique Martins
Fernanda Rodrigues Cunha
Vanessa Loureiro Silva

Seção de Gestão Corporativa de Projetos

Chefe: Alexandre Petronilho dos Santos
João Gabriel Pimentel Fiuza
Luciana Mendes Braga

Seção de Gestão de Processos Organizacionais

Chefe: Fabiane Pacifico Pinto
Laura Cenachi Madalosso
Miriana Simão Coronho

Seção de Gestão Sustentável

Chefe: Karina Marcos Bedran Pinheiro
Magda Heloísa Diniz de Macêdo
Miguel Mendonça de Alvarenga
Renata Machado Campos Alves

FICHA TÉCNICA

Elaboração/Redação	Seção de Planejamento e Estatística/CGE
Projeto gráfico	Seção de Desenvolvimento de Campanhas/CCS
Revisão	Seção de Legislação/CGI